



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Rod. Iguatu Varzea Alegre, km 05 s/n - Bairro Vila Cajazeiras - CEP 63500-000 - Iguatu - CE - www.ifce.edu.br

## EDITAL Nº 1/2025 CGPG-IGU/DE-IGU/DIREN-IGU/DG-IGU/IGUATU-IFCE

O Diretor-Geral do *campus* Iguatu do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº1.180/GABR, publicada no D.O.U., de 25 de fevereiro de 2025, e Portaria Nº 653/GR de 14 de outubro de 2015, torna público o Edital de Seleção para preenchimento de vagas para ingresso por Transferência Interna, Transferência Externa e como diplomado, **para o período letivo 2025.2**, bem como os critérios para preenchimento.

### 1. DA VALIDADE

1.1. As vagas ofertadas neste Edital terão validade para matrícula nos cursos do IFCE - *campus* Iguatu, dentro do limite fixado no item 7 deste Edital, para cada curso, obedecendo aos critérios de prioridade do item 3 deste Edital.

### 2. DAS CATEGORIAS

2.1. A transferência interna consiste na mudança de curso de mesmo nível no âmbito do *campus*;

2.2. A transferência externa consiste na mudança de curso entre os campi do IFCE, bem como de outra instituição de ensino para o IFCE, devidamente credenciada pelo MEC;

2.3. O ingresso como diplomado é concedido ao candidato que comprove a situação de detentor do título, por meio da documentação exigida neste edital.

### 3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

3.1. A oferta de vagas será universal e para o preenchimento seguirá a ordem de prioridade, segundo o Art. 50 da Resolução nº 035, de 22/06/2015 do Regulamento da Organização Didática (ROD) do IFCE, a saber:

I. Transferência interna;

II. Transferência externa;

III. Ingresso como diplomado em nível superior (graduação).

3.2. Para o preenchimento das vagas dos **transferidos internos e externos** serão considerados, nesta ordem de critérios:

1º. maior número de créditos obtidos nos componentes curriculares a serem aproveitados;

2º. maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou índice equivalente;

3º. maior idade.

3.3. Para o preenchimento das vagas de **diplomados** serão considerados o critério estabelecido no Art. 61, do Regulamento da Organização Didática, a saber:

- I. maior número de créditos a serem aproveitados no curso solicitado;
- 3.4. O critério para o aproveitamento de disciplina ocorre de acordo com o Art. 130 do Regulamento de Organização Didática – ROD do IFCE, a saber: Ao estudante do IFCE fica assegurado o direito ao aproveitamento de componentes curriculares, desde que, constatada mediante análise, a compatibilidade de conteúdo e da carga horária, em no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do total estipulado para o componente curricular da matriz em que está matriculado.
- 3.5. Só será permitido ao candidato concorrer a 1 (uma) vaga neste processo seletivo.
- 3.6. O IFCE não receberá estudantes oriundos de cursos sequenciais.
- 3.7. Somente participará do processo de seleção na categoria de transferido interno ou externo, o candidato que tiver concluído o primeiro período do curso de origem com aprovação em pelo menos uma disciplina afim ao curso pretendido e que possa ser aproveitada;
- 3.8. Não poderão participar da seleção de que trata este edital, candidatos que estejam cursando ou que tenham concluído o penúltimo período do curso de origem.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

**4. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, através do preenchimento de formulário próprio disponibilizado no endereço eletrônico (<https://forms.gle/CaqoX4KaPdBBYFR47>) e conforme cronograma constante no item 5 deste edital.**

- 4.1. O período de inscrição será de acordo com a condição de vaga a qual o candidato pleiteia, seguindo o cronograma do item 5.
- 4.2. Para efeito de inscrição, serão exigidos os documentos listados nos itens 6.1, 6.2 e/ou 6.3, conforme categoria escolhida.
- 4.3. A comprovação de veracidade da documentação será realizada de forma presencial **no ato da matrícula**, as cópias dos documentos deverão ser entregues, acompanhadas dos originais, para conferência no local, ou autenticadas em cartório. O candidato que não apresentar a documentação exigida, no ato da matrícula, perderá o direito à vaga que vier a ser ocupada e terá sua vaga cancelada pela instituição.
- 4.4. A conferência da documentação é de inteira responsabilidade do candidato. Não podendo, após o envio do formulário eletrônico, ser anexada nenhuma complementação de documentos.
- 4.5. O candidato que apresentar documentos falsos ou adulterados terá sua inscrição eliminada e poderá sofrer as penalidades legais cabíveis, conforme legislação Civil e Penal.
- 4.6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.7. No momento da inscrição, os candidatos deverão optar apenas por um curso. Caso seja constatado mais de um formulário de inscrição, por número de CPF, **será considerado somente o último.**
- 4.8. O candidato é o ÚNICO responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição e entrega da documentação exigida no item 6 deste edital.

4.9. A não apresentação de quaisquer um dos documentos especificados nos subitens 6.1, 6.2 ou 6.3, de acordo com a forma de ingresso, bem como a entrega fora do prazo estabelecido no item 5, tornará INDEFERIDA a inscrição do candidato.

## 5. CRONOGRAMA

| ETAPAS DO PROCESSO  | DATAS                                |
|---|--------------------------------------|
| Período de Inscrição  | 16 a 29 de maio de 2025              |
| Deferimento das inscrições a partir da documentação enviada | 30 de maio de 2025                   |
| Solicitação de Recurso para deferimento das inscrições      | 2 de junho de 2025, até às 17h30min  |
| Análise e resultado do Recurso                              | 2 de junho de 2025, após as 20hs     |
| Resultado Preliminar com análise dos aproveitamentos        | 23 de junho de 2025                  |
| Solicitação de Recursos                                     | 24 de junho de 2025, até às 17h30min |
| Análise e resultado do Recurso                              | 24 de junho de 2025, após as 20hs    |
| Resultado Final   | 26 de junho de 2025                  |
| Matrícula dos Aprovados                                     | 04 e 05 de agosto de 2025            |
| Chamada dos Classificáveis (envio de e-mails)               | 06 de agosto de 2025                 |
| Matrícula dos Classificáveis                                | 07 e 08 de agosto de 2025            |

## 6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

6.1. Para **transferido interno**:

- I. Envio do Formulário Eletrônico de Inscrição, devidamente preenchido;
- II. Declaração de discente **REGULARMENTE** matriculado no IFCE (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003);
- III. Cópia do Histórico Escolar;
- IV. Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticada pela Coordenação Pedagógica **ou** Coordenação do Curso;
- V. Cópia da Matriz Curricular que consta no PPC do curso que o estudante está vinculado; e
- VI. Cópia de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.

6.2. Para **transferido externo**:

- I. Envio do Formulário Eletrônico de Inscrição, devidamente preenchido;
- II. Declaração de discente **REGULARMENTE** matriculado na instituição de origem (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003,

DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003);

- III. Cópia da Portaria de Autorização ou de Reconhecimento do curso, emitida pelo Ministério da Educação;
- IV. Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela instituição de origem;
- V. Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticada pela coordenação do curso ou Instituição de Ensino de origem;
- VI. Cópia da Matriz Curricular que consta no PPC do curso, autenticada pela coordenação ou Instituição de Ensino de origem; e
- VII. Cópia autenticada de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.

### 6.3. Para **diplomados**:

- I. Envio do Formulário Eletrônico de Inscrição, devidamente preenchido;
- II. Cópia do Diploma de conclusão de Curso, devidamente autenticada;
- III. Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela coordenação de curso ou instituição de origem;
- IV. Cópia dos Programas (conteúdos completos) das disciplinas cursadas, autenticada pela IE de origem;
- V. Cópia da Matriz Curricular que consta no PPC do curso, autenticada pela Instituição de Ensino de origem;
- VI. Cópia autenticada de um documento de identidade, com validade nacional, com foto;

### 6.4 Toda documentação para inscrição deverá ser anexada ao formulário eletrônico em um único documento na extensão PDF.

6.5. A conferência da documentação é de inteira responsabilidade do candidato. Não podendo, **após anexa ao formulário**, ser substituída ou realizada nenhuma complementação de documentos.

## 7. DAS VAGAS OFERTADAS POR CURSO

### 1. Cursos: BACHARELADO/LICENCIATURA

| <b>CURSO</b>                         | <b>VAGAS</b> | <b>TURNO</b> |
|--------------------------------------|--------------|--------------|
| Engenharia Agrícola                  | 10           | Manhã        |
| Licenciatura em Química              | 05           | Noturno      |
| Bacharelado em Serviço Social        | 10           | Noturno      |
| Licenciatura em Geografia            | 05           | Manhã        |
| Bacharelado em Ciência da Computação | 03           | Vespertino   |

## 8. DA AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO E DOS CURSOS OFERTADOS

| <b>CURSO</b>                         | <b>ATO AUTORIZATIVO</b>                         | <b>PORTARIA DE RECONHECIMENTO</b> |
|--------------------------------------|---|-----------------------------------|
| Engenharia Agrícola                  | Resolução CONSUP N° 114, de 16 de junho de 2019 | -                                 |
| Licenciatura em Química              | Resolução CONSUP N° 21, de 26 de junho de 2009  | N° 152 de 21/06/2023              |
| Bacharelado em Serviço Social        | Resolução CONSUP N° 23, de 31 de maio de 2010   | N° 209 de 07/07/2020              |
| Licenciatura em Geografia            | Resolução CONSUP N° 48, de 22 de maio de 2017   | N° 137 de 05/06/2023              |
| Bacharelado em Ciência da Computação | Resolução CONSUP N° 26, de 18 de maio de 2022   | -                                 |

## 9. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

9.1. Os documentos serão analisados pela Coordenadoria do Curso ao qual o candidato concorre.

## 10. DO RESULTADO

10.1 Os resultados serão divulgados nas datas previstas no item 5 e publicados no site do IFCE, campus Iguatu (<https://ifce.edu.br/iguatu/transferidosediplomados>).

## 11. DA MATRÍCULA

11.1. A matrícula dos aprovados será realizada junto a Coordenação de Controle Acadêmico (CAA), nos prazos estipulados no cronograma, em horário e forma a serem publicados no site do IFCE (<https://ifce.edu.br/iguatu/transferidosediplomados>).

11.2. A ausência da entrega da documentação física da matrícula pelos aprovados em data prevista no cronograma, implicará na perda da vaga.

11.3. Após a matrícula dos aprovados, de acordo com a condição da vaga, havendo vaga ociosa em determinado curso, será realizada a CHAMADA DOS CLASSIFICÁVEIS de cada curso via e-mail, de acordo com o cronograma constante neste Edital, seguindo-se a ordem de classificação, até o limite do número de vagas remanescentes, obedecendo-se o critério de prioridade, previsto do item 3.1 deste Edital;

11.4. A chamada dos classificáveis será feita obedecendo à classificação, serão realizadas convocações dos candidatos por meio de mensagem eletrônica (e-mail).

11.5. Perderá a vaga o candidato classificável que não enviar a documentação complementar de matrícula em data expressa no cronograma.

11.6. Após a chamada de todos os candidatos de um curso, se ainda restarem vagas, a Direção de Ensino poderá, juntamente com o Controle Acadêmico, observadas as áreas afins entre os cursos, convocar o candidato inscrito e habilitado que não tenha sido selecionado para o curso ao qual se inscreveu, observando-se os critérios de seleção e classificação estabelecidos no item 3 deste edital.

11.7. O candidato deverá entregar, impreterivelmente, no ato da matrícula:

- cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- 2 fotos 3 x 4, iguais e recentes (não digitalizadas);
- cópia do Título de Eleitor (se > de 18 anos), com comprovante da última votação;
- cópia do Certificado de Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- cópia da Carteira de Identidade;
- cópia do CPF;
- cópia do comprovante de endereço;
- documento atestando a situação (participação ou dispensa) do discente em relação ao ENADE, no caso dos transferidos externos ou diplomados;

**Obs.: As cópias deverão ser entregues, acompanhadas dos originais, para conferência no local, ou autenticadas em cartório.**

## 12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1. Os documentos entregues no momento do pedido de transferência ou ingresso de diplomado ficarão disponíveis por 90 (noventa) dias. Após esse período, caso o requerente não tenha solicitado sua devolução, serão inutilizados.

12.2. O candidato não poderá colar grau antes da primeira turma de formandos do curso para o qual foi selecionado.

12.3. Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral do *campus* Iguatu/CE.

Iguatu/CE, 15 de maio 2025



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Heber da Silva, Diretor(a) Geral do Campus Iguatu**, em 15/05/2025, às 11:39, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wagnolia de Mendonca Nunes Leal, Coordenador(a) de Graduação e Pós - Graduação**, em 15/05/2025, às 12:24, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **7408590** e o código CRC **452B3DC6**.